

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## PORTARIA Nº 066/2017

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira -IPML, e MARIA ANTONIA DE PAULA SOUSA, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010. e

CONSIDERANDO que a servidora Claudete Aparecida Pereira, lotada no Centro de Promoção Social Municipal - Ceprosom - Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Assistente Social - Referência 49 - Grau F - Nível 01 conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 27 anos de efetivo serviço publico, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora optou por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 12.202/2017

## RESOLVEM:

- CONCEDER à funcionária CLAUDETE APARECIDA PEREIRA, 1. previdenciário da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, no cargo efetivo de Assistente Social - Referência 49 - Grau F - Nível 01 com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição ou seja, deve ser aposentada no cargo de Assistente Social, acrescido do adicional por tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03
- Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se 3. modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03
- 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 14 de julho de 2017.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente do IPML

Maria Antonia de Paula Sousa

Diretora de Beneficios